



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

GAL ADRAMA 2020

(Documento aprovado pelo Órgão de Gestão do GAL ADRAMA2020 a 07/09/2016 e alterado/atualizado a 16/06/2017)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural

A Europa Investe nas Zonas Rurais

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA
Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Ação - M19.2.1 Atividades não agrícolas em zonas rurais

i) Diversificação de Atividades não agrícolas

Objetivos

Apoiar atividades que promovam a articulação das atividades agrícolas com o setor do turismo (ex. ecoturismo, enoturismo); criação de circuitos curtos de comercialização de produtos agrícolas; criação de estruturas de promoção de produtos agrícolas; implementação de roteiros temáticos; implementação de energias renováveis nas explorações; criação de postos de comercialização de produtos agrícolas locais.

Beneficiários

Agricultores ou membro de um agregado familiar agrícola que procedam a uma diversificação para atividades não agrícolas. Entendendo-se como agricultor, pessoa singular ou coletiva, qualquer que seja o seu estatuto jurídico, a qualquer título legítimo, seja titular de uma exploração agrícola registada no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP).

CrITÉrios de Seleção

- Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível
- Contribuição para a criação líquida de emprego
- Contribuição da operação para a valorização e promoção de produtos de qualidade
- Produção e/ou utilização de energias renováveis
- Contributo para o reforço das ligações entre a agricultura e atividades turísticas

Classificação de mérito

- Escala de valores: 0 a 100 pontos
- Valor mediano: 50 pontos
- Pontuação mínima requerida: 50 pontos

| CrITÉrios de Seleção | Pontos |
|--|---------------|
| <i>Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível:</i> | |
| Superior a 0,5 | 20 |
| Entre 0,25 e 0,5 | 10 |
| Inferior a 0,25 | 0 |

| | |
|--|----|
| Contribuição para a criação líquida de emprego: | |
| Aumento das necessidades de trabalho superiores a 1 UTA* | 20 |
| Aumento das necessidades de trabalho até 1 UTA | 10 |
| Não contribui para a criação líquida de emprego | 0 |
| Contribuição da operação para a valorização e promoção de produtos locais de qualidade | |
| A operação valoriza e promove derivados agrícolas que se enquadram num regime de qualidade reconhecido (Modo de produção biológico; produto Madeira; normas ISO, etc.), num plano estratégico regional e o promotor apresenta comprovativo oficial | 20 |
| A operação prevê a valorização/promoção de derivados agrícolas associados ao investimento, através de um plano de enquadramento num regime de qualidade reconhecido | 10 |
| A operação não contribui para a valorização de derivados agrícolas estratégicos e de qualidade | 0 |
| Percentagem do investimento elegível que visa a produção e/ou utilização de energias renováveis e/ou melhoria da eficiência energética: | |
| Superior a 10% | 20 |
| Entre 5% e 10% | 10 |
| Inferior a 5% | 5 |
| A operação não contribui para os itens em questão | 0 |
| Contributo para o reforço das ligações entre a agricultura e atividades turísticas | |
| A operação contribui para a criação de produtos turísticos com ligação direta à exploração agrícola | 20 |
| A operação contribui para a criação de produtos turísticos com ligação indireta à exploração agrícola | 10 |
| A operação não contribui para a criação de produtos turísticos com ligação à exploração agrícola | 0 |

Para efeitos de seleção consideram-se os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a **50 pontos**.

- **Fatores de desempate**

- 1º - Pontuação no critério: Contribuição para a criação líquida de emprego
- 2º - Pontuação no critério: Contribuição da operação para a valorização e promoção de produtos locais de qualidade.

*UTA – Unidade de trabalho agrícola equivalente ao trabalho de 1 pessoa a tempo completo realizado num ano, medido em hora (Definição INE: 1 UTA corresponde a 240 dias a 8 horas diárias =1920 horas de trabalho anuais)

ii) Criação/Reestruturação de negócios em meio rural

Objetivos

Apoiar a criação e/ou reestruturação de microempresas ligadas a atividades tradicionais; apoiar o desenvolvimento tecnológico de micro e pequenas empresas em meio rural; apoiar a criação de micro e pequenas empresas de animação e divulgação turística; apoio à reabilitação do comércio tradicional.

Beneficiários

Micro e pequenas empresas e pessoas singulares que tenham domicílio fiscal no território de intervenção do GAL ADRAMA.

Crítérios de Seleção

- Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível
- Introdução de atividades inovadoras conexas à atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta
- Contribuição da operação para o cumprimento dos objetivos específicos enumerados na Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL
- Capacidade de promoção de cooperação entre agentes económicos locais
- Produção e/ou utilização de energias renováveis/boas práticas ambientais

Classificação de mérito

- Escala de valores: 0 a 100 pontos
- Valor mediano: 50 pontos
- Pontuação mínima requerida: 50 pontos

| Crítérios de Seleção | Pontos |
|--|---------------|
| <i>Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível:</i> | |
| Superior a 0,5 | 20 |
| Entre 0,25 e 0,5 | 10 |
| Inferior a 0,25 | 0 |
| <i>Introdução de atividades inovadoras conexas à atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta:</i> | |
| A entidade promotora oferece serviços/produtos inovadores, para além da atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta a nível regional | 20 |

| | |
|---|----|
| A entidade promotora oferece serviços/produtos inovadores, para além da atividade objeto de pedido de apoio, que contribuem para a diversificação da oferta a nível municipal/local | 10 |
| A entidade promotora não oferece serviços/produtos inovadores, para além da atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta | 0 |
| Contribuição da operação para o cumprimento dos objetivos específicos enumerados na Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL | |
| A operação contribui para o cumprimento de 3 ou mais objetivos específicos da EDL do GAL ADRAMA | 20 |
| A operação contribui para o cumprimento de 2 objetivos específicos da EDL do GAL ADRAMA | 10 |
| A operação não contribui para o cumprimento dos objetivos específicos da EDL do GAL ADRAMA | 0 |
| Capacidade de promoção de cooperação entre agentes económicos locais: | |
| A entidade promotora e/ou o projeto promove a cooperação com outros agentes económicos locais e/ou fornecedores de base local (cooperação formalizada) | 20 |
| A entidade promotora e/ou o projeto prevê a cooperação com outros agentes económicos locais | 10 |
| A entidade promotora e/ou o projeto não promove a cooperação | 0 |
| Percentagem do investimento elegível afeta à aquisição de produtos/equipamentos relacionados com a melhoria da eficiência energética e/ou energias renováveis: | |
| Superior a 10% | 20 |
| Entre 5% e 10% | 10 |
| Inferior a 5% | 5 |
| A operação não contribui para os itens em questão | 0 |

Para efeitos de seleção consideram-se os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a **50 pontos**.

Fatores de desempate

- 1º - Pontuação no critério: Introdução de atividades inovadoras conexas à atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta.
- 2º - Pontuação no critério: Percentagem do investimento elegível afeta à aquisição de produtos/equipamentos relacionados com a melhoria da eficiência energética e/ou energias renováveis.

iii) Apoio a atividades turísticas

Objetivos

Apoiar a criação e/ou reestruturação/modernização de unidades de turismo em espaço rural; ações de reabilitação de património edificado para fins turísticos; criação de roteiros e circuitos turísticos; apoio a iniciativas de animação turística local; apoio de iniciativas de promoção/divulgação turística local; sinalética turística.

Beneficiários

Micro e pequenas empresas e pessoas singulares que tenham domicílio fiscal no território de intervenção do GAL ADRAMA.

Crítérios de Seleção

- Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível
- Introdução de atividades inovadoras conexas à atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta
- Contribuição da operação para o cumprimento dos objetivos específicos enumerados na Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL
- Capacidade de promoção de cooperação entre agentes económicos locais
- Produção e/ou utilização de energias renováveis

Classificação de mérito

- Escala de valores: 0 a 100 pontos
- Valor mediano: 50 pontos
- Pontuação mínima requerida: 50 pontos

| Crítérios de Seleção | Pontos |
|--|--------|
| <i>Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível:</i> | |
| Superior a 0,5 | 20 |
| Entre 0,25 e 0,5 | 10 |
| Inferior a 0,25 | 0 |
| <i>Introdução de atividades inovadoras conexas à atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta:</i> | |
| A entidade promotora oferece serviços/produtos inovadores, para além da atividade objeto de pedido de apoio, que contribuem para a diversificação da oferta a nível regional | 20 |

| | |
|---|----|
| A entidade promotora oferece serviços/produtos inovadores, para além da atividade objeto de pedido de apoio, que contribuem para a diversificação da oferta a nível municipal/local | 10 |
| A entidade promotora não oferece serviços/produtos inovadores, para além da atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta | 0 |
| Contribuição da operação para o cumprimento dos objetivos específicos enumerados na Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL | |
| A operação contribui para o cumprimento de 3 ou mais objetivos específicos da EDL do GAL ADRAMA | 20 |
| A operação contribui para o cumprimento de 2 objetivos específicos da EDL do GAL ADRAMA | 10 |
| A operação não contribui para o cumprimento dos objetivos específicos da EDL do GAL ADRAMA | 0 |
| Capacidade de promoção de cooperação entre agentes económicos locais: | |
| A entidade promotora e/ou o projeto promove a cooperação com outros agentes económicos locais e/ou fornecedores de base local (cooperação formalizada) | 20 |
| A entidade promotora e/ou o projeto prevê a cooperação com outros agentes económicos locais | 10 |
| A entidade promotora e/ou o projeto não promove a cooperação | 0 |
| Percentagem do investimento elegível afeta à aquisição de produtos/equipamentos relacionados com a melhoria da eficiência energética e/ou energias renováveis: | |
| Superior a 10% | 20 |
| Entre 5% e 10% | 10 |
| Inferior a 5% | 5 |
| A operação não contribui para os itens em questão | 0 |

Para efeitos de seleção consideram-se os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a **50 pontos**.

- **Fatores de desempate**

- 1º - Pontuação no critério: Introdução de atividades inovadoras conexas à atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta;
- 2º - Pontuação no critério: Contribuição da operação para o cumprimento dos objetivos específicos enumerados na Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL

Ação - M19.2.2 Serviços Básicos para a população rural

i) Reforço dos Serviços Básicos para as populações rurais

Objetivos

Apoiar a criação de espaços intergeracionais; criação de microempresas de assistência domiciliária de apoio a idosos e pessoas portadoras de deficiência; criação de centros ocupacionais e de orientação para pessoas portadoras de deficiência; criação/reestruturação de espaços coletivos de lazer infantis; criação de oficinas de formação e trabalho; aquisição de equipamentos de apoio social; criação/reestruturação de acessos a espaços públicos para pessoas com mobilidade reduzida e a criação/reabilitação de espaços TIC e bibliotecas públicas.

Beneficiários

Autarquias, IPSS's, entidades integradas em parcerias público-privadas e entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham domicílio fiscal no território de intervenção do GAL ADRAMA.

CrITÉrios de Seleção

- Promoção da qualidade das respostas/serviços sociais locais
- Desenvolvimento de inovação social criativa
- Produção e/ou utilização de energias renováveis
- Articulação com outro tipo de operações desenvolvidas
- Nível de cobertura geográfica

Classificação de mérito

- Escala de valores: 0 a 100 pontos
- Valor mediano: 50 pontos
- Pontuação mínima requerida: 50 pontos

| CrITÉrios de Seleção | Pontos |
|--|--------|
| Promoção da qualidade das respostas/serviços sociais locais: | |
| A operação reforça a oferta de serviços sociais locais em linha com as políticas públicas regionais e locais na área social | 20 |
| A operação reforça a oferta de serviços sociais locais, melhorando e diversificando a oferta e assegurando uma resposta efetiva face às necessidades apuradas da população | 10 |
| A operação não promove o aumento da oferta de serviços sociais locais | 0 |
| Desenvolvimento de inovação social criativa | |

| | |
|---|----|
| A operação desenvolve um projeto social inovador, criativo e com participação ativa da comunidade onde se insere | 20 |
| A operação desenvolve um projeto social inovador e criativo | 10 |
| A operação não desenvolve um projeto social inovador nem criativo | 0 |
| Percentagem do investimento elegível afeta à aquisição de produtos/equipamentos relacionados com a melhoria da eficiência energética e/ou energias renováveis: | |
| Superior a 7,5% | 20 |
| Entre 3% e 7,5% | 10 |
| Inferior a 3% | 5 |
| A operação não contribui para os itens em questão | 0 |
| Articulação com outro tipo de operações desenvolvidas e que potenciem o efeito do investimento em causa: | |
| A operação está diretamente relacionada com outros investimentos já realizados pelo promotor no mesmo sector | 20 |
| A operação está relacionada com investimentos em execução pelo promotor | 10 |
| Não existe articulação da operação com outros investimentos anteriores feitos pelo promotor | 0 |
| Nível de cobertura geográfica: | |
| A operação abrange 2 ou mais concelhos da ZI do GAL ADRAMA | 20 |
| A operação abrange todo 1 concelho da ZI do GAL ADRAMA | 10 |
| A operação abrange 1 freguesia do mesmo concelho da ZI do GAL ADRAMA | 0 |

Para efeitos de seleção consideram-se os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a **50 pontos**.

- **Fatores de desempate**

- 1º - Pontuação no critério: Promoção da qualidade das respostas/serviços sociais locais
- 2º - Pontuação no critério: Nível de cobertura geográfica

ii) Recuperação e Valorização do Património Rural

Objetivos

Apoiar ações de restauração/conservação de património público e privado edificado local; ações de promoção/conservação do património cultural e tradições associadas; ações de redimensionamento de património degradado para fins culturais e/ou pedagógicos; criação de espaços e ações de restituição do património à comunidade; promoção de tradições e festividades locais, com elevado valor identitário; ações de preservação do património imaterial como a música, o folclore e a etnografia local; a recuperação de fontanários com elementos patrimoniais relevantes; ações de inventariação de património cultural/natural local e apoiar publicações e estudos.

Beneficiários

Autarquias, IPSS's, entidades integradas em parcerias público-privadas e entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham domicílio fiscal no território de intervenção do GAL ADRAMA.

CrITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Atividades didáticas paralelas
- Complementaridade dos investimentos com outras operações
- Capacidade de promoção de cooperação e envolvimento de outras entidades/instituições
- Valorização do património cultural com potencial de captação de fluxos turísticos
- Grau de integração territorial das intervenções no património e da difusão de conteúdos culturais

Classificação de mérito

- Escala de valores: 0 a 100 pontos
- Valor mediano: 50 pontos
- Pontuação mínima requerida: 50 pontos

| CrITÉRIOS DE SELEÇÃO | Pontos |
|---|--------|
| <i>Atividades didáticas paralelas (cursos, oficinas, workshops, ações de demonstração)</i> | |
| A operação prevê a realização de várias atividades paralelas em simultâneo | 20 |
| A operação prevê a realização de uma atividade paralela | 10 |
| A operação não prevê a realização de atividades paralelas | 0 |
| <i>Complementaridade dos investimentos com outras operações:</i> | |

| | |
|--|----|
| Complementaridade com outras operações/investimentos realizadas no âmbito do QCA anterior 2007/2013 e/ou atual período de programação (PRODERAM2020) | 20 |
| Complementaridade com outras operações/investimentos realizadas no âmbito do QCA anterior (2007/2013) | 10 |
| Não existe complementaridade | 0 |
| Capacidade de promoção de cooperação e envolvimento de outras entidades/instituições: | |
| Promove o envolvimento de entidades com responsabilidade pública na área da cultura e turismo | 20 |
| Promove o envolvimento de outras entidades no projeto | 10 |
| Não existe cooperação | 0 |
| Valorização do património rural com potencial de captação de fluxos turísticos: | |
| A operação de valorização e promoção do património rural enquadra-se na estratégia regional de promoção turística | 20 |
| A operação de valorização e promoção do património rural enquadra-se na estratégia municipal de promoção turística | 10 |
| A operação não se enquadra em nenhuma estratégia definida | 0 |
| Grau de integração territorial das intervenções no património rural e na sua difusão: | |
| A intervenção no património rural e/ou na sua difusão está relacionada com a identidade regional | 20 |
| A intervenção no património rural e/ou na sua difusão está relacionada com a identidade de 1 concelho específico da ZI da ADRAMA | 10 |
| A intervenção no património rural e/ou na sua difusão não revela integração territorial | 0 |

Para efeitos de seleção consideram-se os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a **50 pontos**.

- **Fatores de desempate**

- 1º - Pontuação no critério: Valorização do património rural com potencial de captação de fluxos turísticos
- 2º - Pontuação no critério: Atividades didáticas paralelas

iii) Infraestruturas coletivas de pequena escala

Objetivos

Apoiar a reconstrução/reabilitação de caminhos municipais com elevado valor identitário; ações de sinalização de locais turísticos; construção/modernização de centros de informação/orientação do visitante; investimentos em projetos que visem a prestação de serviços inovadores; apoiar a instalação de sistemas de energia renovável em edifícios públicos.

Beneficiários

Autarquias, IPSS's, entidades integradas em parcerias público-privadas e entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham domicílio fiscal no território de intervenção do GAL ADRAMA.

Critérios de Seleção

- Promoção da qualidade das respostas/serviços locais
- Capacidade de promoção de cooperação e envolvimento de outras entidades/instituições
- Produção e/ou utilização de energias renováveis
- Articulação com outro tipo de operações desenvolvidas
- Nível de cobertura geográfica

Classificação de mérito

- Escala de valores: 0 a 100 pontos
- Valor mediano: 50 pontos
- Pontuação mínima requerida: 50 pontos

| Critérios de Seleção | Pontos |
|--|---------------|
| Promoção da qualidade das respostas/serviços locais: | |
| A operação reforça a oferta de serviços locais em linha com as políticas públicas regionais e locais na área social | 20 |
| A operação reforça a oferta de serviços locais, melhorando e diversificando a oferta e assegurando uma resposta efetiva face às necessidades apuradas da população | 10 |
| A operação não promove o aumento da oferta de serviços locais | 0 |
| Capacidade de promoção de cooperação e envolvimento de outras entidades/instituições: | |

| | |
|--|----|
| Promove o envolvimento de entidades com responsabilidade pública na área da cultura e turismo | 20 |
| Promove o envolvimento de outras entidades no projeto | 10 |
| Não existe cooperação | 0 |
| Percentagem do investimento elegível que visa a produção e/ou utilização de energias renováveis e/ou melhoria da eficiência energética: | |
| Superior a 10% | 20 |
| Entre 5% e 10% | 10 |
| Inferior a 5% | 5 |
| A operação não contribui para os itens em questão | 0 |
| Articulação com outro tipo de operações desenvolvidas e que potenciem o efeito do investimento em causa: | |
| A operação está diretamente relacionada com outros investimentos já realizados pelo promotor no mesmo sector | 20 |
| A operação está relacionada com investimentos em execução pelo promotor | 10 |
| Não existe articulação da operação com outros investimentos anteriores feitos pelo promotor | 0 |
| Nível de cobertura geográfica: | |
| A operação abrange todas as freguesias do concelho | 20 |
| A operação abrange pelo menos 2 freguesias do concelho | 10 |
| A operação abrange apenas 1 freguesia do concelho | 0 |

Para efeitos de seleção consideram-se os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a **50 pontos**.

- **Fatores de desempate**

- 1º - Pontuação no critério: Promoção da qualidade das respostas/serviços locais;
- 2º - Pontuação no critério: Percentagem do investimento elegível que visa a produção e/ou utilização de energias renováveis e/ou melhoria da eficiência energética.